



**LEI MUNICIPAL nº 1.587**, de 25 de setembro de 2018.

**Inclui META/AÇÃO no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 047/2018, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir META/AÇÃO no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 (Lei Municipal nº 1.515, de 28/08/2017) e na Lei Orçamentária Anual de 2018 (Lei Municipal nº 1.531, de 21/11/2017), voltada ao custeio de despesas de transporte escolar da rede municipal de ensino fundamental, observada, para tanto, a classificação orçamentária descrita no art. 2º desta Lei.

**Art. 2º.** Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2018, no montante de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	004 – SALÁRIO EDUCAÇÃO		
Função:	0012 – Educação		
Subfunção:	0361 – Ensino Fundamental		
Programa:	0049 – Acesso, Manutenção e Qualificação do Ensino Fundamental		
Meta/Ação:	2.074 – TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.1021 – MATERIAL DE CONSUMO. ....	R\$	15.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.1021 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. ....	R\$	110.000,00
<b>TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL.</b> ....		<b>R\$</b>	<b>125.000,00</b>

**Art. 3º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere o art. 2º, desta Lei, a **redução**, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício, ligada a mesma fonte de recursos, Fonte: 1021 - Salário Educação:

Órgão:	07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER
Unid. Orçam.:	07.004 – SALÁRIO EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade:	07.004.0012.0361.0049.1024 – CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES
Elem. Despesa:	3.44.90.51.00.00.00.1021 – OBRAS E INSTALAÇÕES.



**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 25 dias do mês de setembro de 2018.

**Bertino Rech**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 25/09/2018.

**Carla Patrícia Böer**  
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município ([www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br)) em 25/09/2018.

---